



**Ministério
das Finanças**

Direção Geral do Património e de
Contratação Pública

CP nº 102, Plateau, Praia
Telf: (+238) 260 74 71

EDITAL

A Direção Geral do Património e de Contratação Pública, torna público que irá proceder a alienação em hasta pública, nas instalações do Ex-Comando Naval, sito na Avenida Marginal, Mindelo, São Vicente, no dia 17 de janeiro de 2020, pelas 09:00 horas, do Navio abaixo discriminado, pertencente ao Estado:

NOME DO NAVIO	N.º DE REGISTO DO NAVIO	VALOR BASE	LOCAL DE EXAME AOS NAVIOS	LOCAL DA PRAÇA	DIA DA PRAÇA	HORA DA PRAÇA
13 de janeiro	9072977	24.800.000\$00	CABNAVE – Estaleiros Navais de CV - Matiota	Edifício do Ex-Comando Naval, Mindelo, São Vicente	17/01/2020	09:00

1. O arrematante, no ato da arrematação, entregará como sinal, 25% do preço da compra, acrescido de uma importância correspondente a 10% do mesmo preço destinada às despesas a que se refere a alínea a), do nº. 2, do artigo 13º, da Portaria nº 61/98, de 2 de novembro, que regula o processo de alienação de bens móveis, semoventes e imóveis.
2. Será feita adjudicação provisória ao concorrente que fizer melhor oferta aceitável, depois do imediato depósito no ato das quantias mencionadas no número anterior, devendo o presidente da Comissão de Licitação passar recibo da quantia recebida.
§ Único – Se o concorrente adjudicatário não fizer imediatamente o depósito supra referido, considera-se que desistiu e proceder-se-á à escolha do concorrente com o lance imediatamente inferior e assim sucessivamente.
3. Cada lance sobe, em relação ao lance anterior, no mínimo de 1.000\$00 (mil escudos).
4. O Estado poderá não efetuar a venda se as propostas não atingirem um nível satisfatório de acordo com os preços do mercado à data do ato.
5. Depois da homologação da adjudicação provisória pelo Ministro responsável pela área das Finanças, o concorrente será notificado para, no prazo de 10 (dez) dias, procederem ao pagamento do restante 75% do preço, sob pena da perda do sinal, e para assinar o auto de adjudicação definitiva de entrega do navio.
§ Único – Nenhum levantamento do navio arrematado será autorizado, sem a liquidação completa do preço.
6. O navio poderá ser examinado de 09 a 16 de janeiro, das 08:00 às 16:00 horas, de Segunda-feira à Sexta-feira e no Sábado das 09:00 às 12:00 horas.
7. O navio será alienado nas condições em que se encontrar, pelo que não se aceita, antes ou após a alienação, qualquer tipo de reclamação relativamente ao estado, quanto à não existência de peças, ferramentas e acessórios.

OBS: O adjudicatário deverá fornecer à entidade encarregada da venda, a sua identificação completa, morada, número de telefone e outros meios através dos quais poderá ser contactado.

São Vicente, 08 de janeiro de 2020

Direção Geral do Património e de Contratação Pública,

O Diretor Geral

/João de Pina Fortes Tomar/